



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
UNINDO FORÇAS PARA TRANSFORMAR

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

APROVADO O REGIME DE
URGENCIA EM 20/04/2023

x *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 20/04/2023

x *[assinatura]*

Cria áreas de segurança e proteção escolar (ASPE) em torno das escolas da rede pública municipal de Eusébio/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam instituídas as "Áreas de Segurança e Proteção Escolar" (ASPE) em torno das escolas públicas municipais de Eusébio com o objetivo de assegurar um ambiente com condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, prevenindo a violência e dando tranquilidade ao ambiente escolar.

Parágrafo único. As ASPEs têm como medida física um círculo concêntrico com raio de 200 (duzentos) metros, contados a partir do portão de cada estabelecimento escolar, cabendo ao Poder Executivo a afixação de placas que indiquem os seus limites, bem como o número desta lei.

Art. 2º As ASPEs receberão atenção prioritária e especial do Poder Público Municipal, que se obriga a:

I - providenciar os serviços necessários à conservação, segurança e se necessário, revitalização de todas as vias de acesso à escola, com ênfase na:

- a) colocação de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;
- b) manutenção da iluminação pública;
- c) conservação e limpeza das calçadas e pavimentação das vias;
- d) podas e arborização das vias.
- e) criar política pública, de prevenção a sinistros e desastres dentro do âmbito escolar;
- f) desenvolver treinamentos constantes com objetivo de resposta a sinistros e desastres no ambiente escolar;
- g) capacitar educadores, alunos e pais para responder a sinistros e desastres no ambiente escolar;
- h) promover obras que facilitem ou criem espaço de locais de abrigo e/ou fuga dentro ambiente escolar;

II - destacar a Guarda Municipal para fazer a segurança das ASPEs através de ações de alerta e prevenção envolvendo o público escolar, as associações comunitárias e instituições públicas vinculadas ao tema segurança, como a Polícia Militar;



camaramunicipaldeeusebio

presidencia@cmeusebio.ce.gov.br



Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - Ceará CEP. 61.760-510



Fone: (85) 3260-1258



III - determinar aos serviços de fiscalização rigoroso controle sobre as atividades comerciais desenvolvidas no interior das ASPEs, coibindo especialmente:

a) a venda de produtos ilícitos;

b) a realização de jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários;

c) o acesso de crianças e adolescentes à substância inflamável ou explosiva, a fogos de artifício e a produtos farmacêuticos, que possam causar dependência química, assim como às bebidas alcoólicas e ao fumo.

Art. 3º A não observância dos preceitos desta lei impõe ao Poder Executivo Municipal aplicar sanções aos infratores ou representar junto aos órgãos competentes, quando fora de sua jurisdição.

Art. 4º Para a realização dos objetivos e das ações previstas nesta lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover convênios e parcerias com entidades e empresas privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 10 DE ABRIL DE 2023.

Ivanildo Ferreira da Silva
Presidente

Fares Andrade Saíd Filho
1º Vice-Presidente

José Henrique da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Dyexon de Oliveira Abreu
1º Secretário

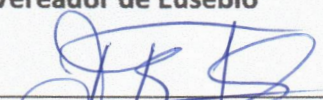
Neila Martins de Castro Sá
2ª Secretária

Carlos Alberto da Silva Alexandre
3º Secretário

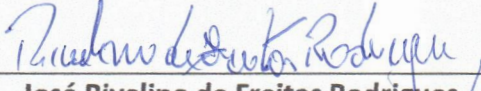




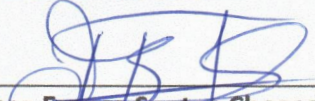
Câmara Municipal de
EUSÉBIO
UNINDO FORÇAS PARA TRANSFORMAR



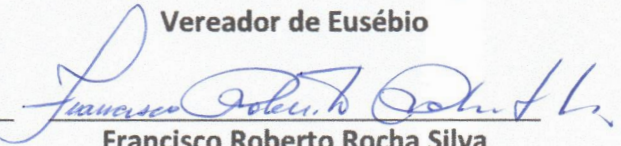
Ednardo Santos Masseno
Vereador de Eusébio



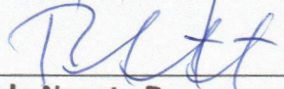
José Rivelino de Freitas Rodrigues
Vereador de Eusébio



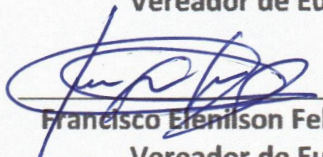
Francisco França Santos Chagas
Vereador de Eusébio



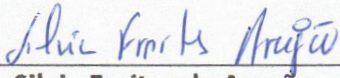
Francisco Roberto Rocha Silva
Vereador de Eusébio



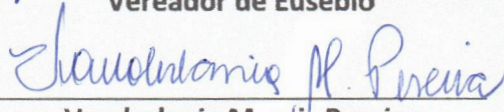
Raimundo Nonato Damasceno Neto
Vereador de Eusébio



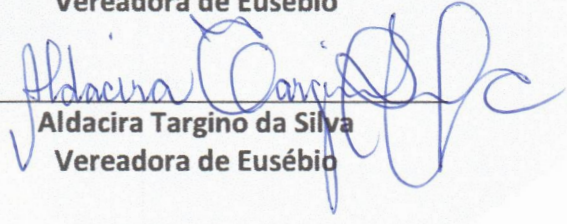
Francisco Erenilson Felipe de Abreu
Vereador de Eusébio



Silvia Freitas de Aragão
Vereadora de Eusébio



Vanderlania Morais Pereira
Vereadora de Eusébio



Aldacira Targino da Silva
Vereadora de Eusébio